

CEDI - P. I. B.
DATA 01, 09, 86
COD. XAD11

Brasília, 07 de Fevereiro de 1986

Corresp.nº 11/86  
DA COORDENADORIA DE TERRAS INDÍGENAS/MIRAD  
A COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE CEB'S  
Florianópolis/SC

Senhores,

Pela presente gostaríamos de informar que este Ministério vem dando a atenção merecida no caso da problemática de terras dos indígenas Xacriabã, de Minas Gerais. De fato, o INCRA/MG já foi à área (e também à Maxacali) em outubro próximo passado, tendo concluído pela necessidade de desintrusamento da mesma e conseqüente regularização, conforme dispõe a legislação vigente, os direitos históricos dos Xacriabã e os compromissos do próprio Ministério.

Ainda informamos que no dia 05 próximo passado os Xacriabã, através de sua Liderança, estiveram com o Ministro Nelson Ribeiro, que determinou via telefonema (realizado no momento da audiência), ao Diretor Regional do INCRA/MG, Dr. Luiz Marcos Magalhães Gomes, que desse início aos trabalhos de reassentamento dos pequenos posseiros da Reserva Indígena Xacriabã, e que iniciasse imediatamente o processo de indicação de áreas a serem desapropriadas para a efetivação de tal reassentamento. De parte desta Coordenadoria nós estamos acompanhando todas as ações em todos os seus detalhes, e acreditamos, enquanto houver espaço político, estaremos exigindo o cumprimento da lei e das determinações do Sr. Ministro.

Sendo o que por ora se apresenta, aproveitamos para nos colocar à disposição para qualquer esclarecimento e/ou encaminhamento.

Cordialmente,

  
Dra. LIGIA TEREZINHA LOPES SIMONIAN

Antropóloga da CTI/MIRAD

P.S.: Lembramos que a ação de despejo dos fazendeiros ocupantes da R.I. Xacriabã não cabe à este Ministério.